



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 430/2008

DE 31 DE DEZEMBRO DE 2008

Cria e dá denominação a loteamento na sede do Município de Livramento PB.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Livramento – Estado da Paraíba **APROVOU e DECRETOU**, e Eu, **JOSÉ DE ARIMATEIA ANASTÁCIO RODRIGUES DE LIMA**, Prefeito Constitucional do Município de Livramento PB, de conformidade com o artigo 69 da LOM, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica criado e denominado de Loteamento **Aristides Anastácio de Lima**, parte da sede municipal ainda intitulada e conhecida como sendo de propriedade do senhor Inácio Sales da Silva.

Art. 2º. – O loteamento ora descrito no art.1º, caput desta, possui área total de 05,00 hectares e encontra-se encravado no imóvel rural denominado de Sítio Sarapó, tendo como confrontações limitrofes: ao Norte, com herdeiros de Abel Simplício de Sousa, ao Sul, com a estrada que vai de Livramento a São José dos Cordeiros, a Lesta, com terras de João Inácio e ao Oeste, com terras de Rosemiro do Nascimento, localizada no bairro Santo Antonio.

Art. 3º. – Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor no ato de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Livramento, Paraíba, em 31 de dezembro de 2008.


José de Arimateia Anastácio Rodrigues de Lima
Prefeito Constitucional